

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 508/2026 – Recurso Administrativo, ROP 9/2026, item 3.3.2.1, de 28/5/2026, informo:

**Diretora Relatora:** Daniela Marreco Cerqueira

**Recorrente:** B2W Companhia Digital

**CNPJ:** 00.776.574/0006-60

**Processo:** 25351.602089/2021-27 (SEI)

**Expediente:** 1600125/25-5 (SEI 3804412)

**Área:** CRES2/GGREC

#### Decisões Anteriores:

- [SJO nº 19/2025](#), realizada no dia 16/7/2025, item 2.2.010. [Aresto nº 1.717](#), de 17/7/2025, publicado no DOU nº 134, de 18/7/2025.

- [SJO nº 36/2025](#), realizada no dia 10/12/2025, item 3.2.002.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Relatora – [Voto nº 139/2026/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/06/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4298896** e o código CRC **B7B7E76C**.

Referência: Processo nº 25351.900095/2026-51

SEI nº 4298896